

Órgão:

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Deptº):

Secretaria Municipal da Fazenda – Gabinete

Responsável pela Demanda:

Salete Aparecida de Oliveira Horst

Matrícula:

15.534

E-mail:

Salete.saoh@pmfi.pr.gov.br

Telefone:

4535211628

1. Demanda/Necessidade:

O objeto desta demanda consiste na seleção de instituições titulares do Sistema de Gestão de Pagamento em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), objetivando a implementação no Município de Foz do Iguaçu como forma de pagamento a fim de possibilitar o contribuinte de realizar pagamentos dos tributos e demais receitas municipais (exceto multas de trânsito), que estejam inscritas ou não em Dívida Ativa, com uso de cartões de débito ou crédito de forma à vista ou parcelada sem quaisquer ônus para o Município.

- 1. Contextualização do Cenário Financeiro:** O município de Foz do Iguaçu enfrenta desafios significativos relacionados à inadimplência dos contribuintes, refletindo em uma quantidade expressiva de débitos pendentes. Neste contexto, a seleção de uma empresa para a gestão de pagamentos torna-se crucial para viabilizar a recuperação destes valores, fortalecendo assim a arrecadação municipal.
- 2. Facilidade de Pagamento:** Proporciona aos contribuintes uma opção conveniente para realizar o pagamento de tributos e outras receitas municipais através de cartões de débito ou crédito, permitindo flexibilidade nas formas de pagamento, seja à vista ou parcelada.
- 3. Redução da Inadimplência:** Ao oferecer essa alternativa de pagamento, o município pode reduzir os índices de inadimplência, pois facilita o acesso dos contribuintes a métodos de quitação de suas obrigações fiscais.
- 4. Aumento da Arrecadação:** A implementação desse sistema pode contribuir para aumentar a arrecadação municipal, uma vez que possibilita uma maior adesão dos contribuintes ao pagamento de tributos e receitas municipais.
- 5. Agilidade no Processo de Pagamento:** O uso de cartões de débito ou crédito agiliza o processo de pagamento, eliminando a necessidade de transações em dinheiro ou cheques, o que pode resultar em uma maior eficiência na gestão financeira municipal.
- 6. Maior Conveniência para os Contribuintes:** Oferecer a opção de pagamento com cartões de débito ou crédito proporciona maior conveniência aos contribuintes, que podem efetuar seus pagamentos de forma rápida e segura, sem a necessidade de deslocamentos físicos até instituições bancárias.
- 7. Transparência e Controle Financeiro:** O uso de meios eletrônicos de pagamento permite um maior controle e transparência nas transações financeiras, facilitando a gestão e a prestação de

contas por parte do município.

ID.: 2/4

8. **Modernização dos Serviços Municipais:** A implementação de um sistema de pagamento eletrônico demonstra o compromisso do município com a modernização dos serviços públicos, acompanhando as tendências tecnológicas e as necessidades dos cidadãos.

9. **Estímulo à Economia Local:** Ao facilitar o pagamento de tributos e receitas municipais, o município pode estimular o consumo local, uma vez que os recursos financeiros que seriam destinados ao pagamento de dívidas podem ser redirecionados para outras atividades econômicas dentro da comunidade.

10. **Conformidade com Normas e Regulamentos:** Ao selecionar instituições titulares do Sistema de Gestão de Pagamento homologadas pelo Banco Central do Brasil, o município garante a conformidade com as normas e regulamentos vigentes, assegurando a legalidade e a segurança das transações financeiras.

Dessa forma, a demanda abrange não apenas a necessidade de recuperação financeira, mas também a busca por uma abordagem estratégica e ética na regularização dos débitos, visando o fortalecimento da saúde financeira do município de Foz do Iguaçu.

2. Justificativa da necessidade da contratação do material:

2.1. Motivação da Contratação:

A implementação do Sistema de Gestão de Pagamento em parceria com empresas credenciadoras homologadas pelo Banco Central do Brasil no Município de Foz do Iguaçu se mostra imprescindível diante dos desafios enfrentados pela administração municipal em relação à arrecadação de tributos e receitas municipais. Abaixo estão listados os principais motivos dessa aquisição e as consequências da não contratação dos serviços:

Motivos para a Contratação:

1. **Facilitação do Pagamento:** Oferecer aos contribuintes a possibilidade de pagar tributos e receitas municipais através de cartões de débito ou crédito representa uma opção conveniente e moderna, alinhada com as demandas atuais da sociedade por métodos de pagamento mais práticos e ágeis.
2. **Redução da Inadimplência:** Ao disponibilizar uma forma de pagamento mais acessível e flexível, espera-se uma redução nos índices de inadimplência, contribuindo para o aumento da arrecadação municipal e para a manutenção da saúde financeira da prefeitura.
3. **Modernização dos Serviços:** A adoção de tecnologias de pagamento eletrônico demonstra o compromisso da gestão municipal com a modernização dos serviços públicos, agregando valor à administração e proporcionando uma melhor experiência aos cidadãos.
4. **Transparência e Controle Financeiro:** O uso de meios eletrônicos de pagamento possibilita um maior controle e transparência nas transações financeiras, facilitando a gestão dos recursos municipais e fortalecendo a prestação de contas perante a população.
5. **Estímulo à Economia Local:** Ao facilitar o pagamento de tributos e receitas municipais, a prefeitura pode estimular o consumo local, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região e para a geração de empregos e renda.

Consequências da Não Contratação dos Serviços:

1. **Aumento da Inadimplência:** Sem a opção de pagamento através de cartões de débito ou crédito, é provável que os contribuintes encontrem mais dificuldades para quitar seus débitos, o que pode resultar em um aumento nos índices de inadimplência e na diminuição

2. **Descontentamento dos Contribuintes:** A falta de opções de pagamento adequadas às necessidades dos contribuintes pode gerar insatisfação e descontentamento com a administração municipal, prejudicando a imagem da prefeitura perante a população.
3. **Perda de Oportunidades de Modernização:** A não adoção de tecnologias de pagamento eletrônico representa uma perda de oportunidades de modernização e atualização dos serviços públicos, o que pode comprometer a eficiência e a qualidade da gestão municipal.
4. **Dificuldade na Gestão Financeira:** A ausência de mecanismos eficientes de controle e transparência nas transações financeiras pode dificultar a gestão dos recursos municipais e aumentar o risco de irregularidades e fraudes.
5. **Impacto Negativo na Economia Local:** A falta de estímulo ao pagamento de tributos e receitas municipais pode ter um impacto negativo na economia local, prejudicando o desenvolvimento e a sustentabilidade financeira do município e de seus habitantes.

2.2. Objetivos da Contratação:

Os objetivos principais da contratação do serviço de implementação do Sistema de Gestão de Pagamento em parceria com empresas credenciadoras homologadas pelo Banco Central do Brasil no Município de Foz do Iguaçu são:

1. **Facilitar o Pagamento dos Contribuintes:** Proporcionar aos contribuintes uma forma conveniente e acessível de quitar seus tributos e demais receitas municipais, permitindo o uso de cartões de débito ou crédito de forma rápida e segura.
2. **Reduzir a Inadimplência:** Diminuir os índices de inadimplência através da oferta de opções de pagamento mais flexíveis, o que contribuirá para o aumento da arrecadação municipal e para a manutenção da saúde financeira da prefeitura.
3. **Modernizar os Serviços Municipais:** Demonstrar o compromisso da gestão municipal com a modernização e a eficiência dos serviços públicos, adotando tecnologias de pagamento eletrônico que atendam às demandas e às expectativas dos cidadãos.
4. **Promover a Transparência e o Controle Financeiro:** Estabelecer mecanismos que facilitem o controle e a prestação de contas sobre as transações financeiras municipais, aumentando a transparência e a confiança da população na gestão dos recursos públicos.
5. **Estimular a Economia Local:** Incentivar o consumo e o desenvolvimento econômico local através da facilitação do pagamento de tributos e receitas municipais, contribuindo para a sustentabilidade financeira do município e para o bem-estar de seus habitantes.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Como primeiro ponto é importante destacar que não há plano de compras aprovado e publicado até o presente momento, porém, o referido está sendo construído pela Administração Municipal.

De outro lado, destaca-se a comunicação da intenção formulada neste documento, com o Plano Plurianual.

Em um primeiro momento, a compra em questão atravessa todas as iniciativas lá destacadas, na medida em que os objetivos destas permitirão uma arrecadação maior de receitas próprias, o que significará uma melhoria e ampliação da prestação dos demais serviços municipais.

Diretamente está ligada às diretrizes, objetivos e metas:

0030 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Objetivo: fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da administração pública e gestão de recursos públicos.

3. Quantidade de material a ser contratada:

Em virtude que se trata de um processo de credenciamento, não há estimativas de quantidades, o processo fica disponível para as empresas habilitadas atendam os requisitos estabelecidos e que tenham interesse para realizar o credenciamento com Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Os contratos firmados terão prazo de 12 meses, renováveis quando mantidas as mesmas condições, com a finalidade de monitoramento e avaliação.

4. Previsão de data e local em que deve ser entregue o material:

Imediatamente após a assinatura do contrato com a empresa credenciada que atendeu as exigências técnicas. Devendo a implantação de o serviço ocorrer em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do referido contrato.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME
Integrante presidente da Equipe de Contratação	Salete Aparecida de Oliveira Horst
Integrante(s) requisitante(s)	Célio Antonio Lazarim
Integrante(s) requisitante(s)	Diogo de Oliveira Perissoli

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Foz do Iguaçu, 03 de Abril de 2024.

Assinado eletronicamente.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Número: **2/2024**

Assunto: **DFD - PAGAMENTO DE TRIBUTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=dfb73c24-a7a4-4d65-bcaa-733314b04ef3&cpf=72398302920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

dfb73c24-a7a4-4d65-bcaa-733314b04ef3

Hash do Documento

EECF9A54DDD09FA255F8A0C8F0B8E60988E77659D558DA6438CFF0AC52F8DB93

Anexos

DFD - PAGAMENTO DE TRIBUTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO..docx - **c07be9f7-a532-4787-8260-a5de4368a04b**

DFD - PAGAMENTO DE TRIBUTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO.pdf - **51705a7b-264c-441a-ada1-6c609ec0696b**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2024 é(são) :

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 03/04/2024 15:30:53 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

CELIO ANTONIO LAZARIM (Signatário) - CPF: ***60729991** em 03/04/2024 13:40:58 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

DIOGO DE OLIVEIRA PERISSOLI (Signatário) - CPF: ***08031993** em 03/04/2024 10:30:43 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.